



## Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 596/94

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a exposição de motivos contida no ofício DEMAT 014/94,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Autorizar a Diretoria de Ensino a proceder ao cancelamento de todas as matrículas efetivadas no 1º semestre de 1994 na disciplina "Teoria dos Grafos" (MAT 218).

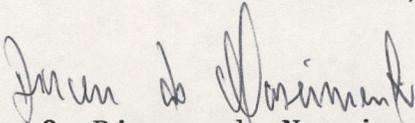
**Art. 2º** Autorizar o Departamento de Matemática a oferecer, ainda no 1º semestre letivo de 1994, a disciplina "Inteligência Artificial" (MAT 326), para os alunos do curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

**Art. 3º** Determinar que a Diretoria de Ensino efetive a matrícula na disciplina MAT 326 dos alunos anteriormente matriculados em MAT 218.

**Art. 4º** Determinar que o DEMAT apresente ao Colegiado do Curso de Computação e à Diretoria de Ensino um plano de integralização de todas as atividades previstas para a disciplina MAT 326, explicitando o calendário de realização das aulas não ministradas até esta data.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, 06 de abril de 1994.

  
Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente